



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI Nº 54/2017

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 29/05/17
SECRETARIA GERAL

“Institui, no Município de Ipatinga, o Dia Municipal do Casamento Comunitário”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ipatinga, o Dia Municipal do Casamento Comunitário, a ser comemorado anualmente, no terceiro sábado do mês de maio.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de maio de 2017.

Francklin Campos Meireles
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

É de grande importância a existência da família para a construção de uma sociedade estruturada, saudável e equilibrada. A ideia da família como base da sociedade não se sustenta apenas pelo senso comum, mas também é institucionalmente reconhecida, como se vê no artigo 226 da Constituição Federal. À vista disto, este Projeto de Lei tem como objetivo promover a proteção da família e a inclusão social através da regularização do estado civil dos casais em situação de hipossuficiência econômica, conforme previsto no, acima citado, artigo 226, § 3º da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 1512 do CC que assegura que a habilitação para o casamento, o registro e a primeira certidão serão isentos de selos, emolumentos e custas para as pessoas cuja pobreza seja declarada, sob as penas da Lei.

O Dia do Casamento Comunitário no Município de Ipatinga será um ato de cidadania, já que representa a oficialização de uniões e a materialização de sonhos de milhares de casais. O Dia do Casamento Comunitário Coletivo no Município de Ipatinga será um ato de amor e cidadania, que resgatará a importância da constituição familiar, bem como o fortalecimento desta instituição tão importante para sociedade e, ainda, proporcionará a milhares de casais realizarem o sonho do casamento.

Ante o exposto, e considerando a relevância do tema e pretendendo instituir, no âmbito do Município de Ipatinga o Dia Municipal do Casamento Comunitário, a ser comemorado anualmente, no terceiro sábado do mês de maio, conto para isso, com o apoio dos ilustres pares desta Casa de Leis. Conclamo aos nobres Vereadores a aprovarem o presente Projeto de Lei.

| |
|---|
| A(s) Comissão (ões) <i>Legislação</i> |
| Para Fins de Parecer |
| em: <i>02</i> / <i>06</i> / <i>17</i> |
| Prazo para Parecer |
| Até: <i>09</i> / <i>06</i> / <i>17</i> |